



medeiros²
administração judicial

GRUPO SAGRES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5030287-95.2020.8.21.0001

20º Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Competência: agosto e setembro/2023



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas que compõem o Grupo Sagres, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe III – Quirografários

✓	20/05/2020 Pedido de RJ	✓	02/12/2020 - Prazo de objeções ao PRJ
✓	04/06/2020 - Deferimento da RJ	✓	20/10/2020 – Publicação do 2º edital pelo AJ
✓	12/06/2020 – Publicação do deferimento no D.O.	✓	04/11/2020 - Prazo de impugnação a relação de credores
✓	12/06/2020 - Publicação do 1º edital	✓	21/01/2021 - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ
✓	29/06/2020 - Apresentação de habilitações e divergências	✓	24/03/2021 - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
✓	07/08/2020 - Apresentação do plano	✓	31/03/2021 - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
✓	04/09/2020 – Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	✓	04/11/2021 – Homologação do PRJ
✓	10/10/2021 - Publicação do segundo edital		Fim do prazo da Recuperação Judicial



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Visão geral das medidas de recuperação: o plano utiliza como meios de recuperação a concessão de prazos e de condições especiais para pagamento das obrigações, cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, cessão de quotas, alienação de bens e de ativos da empresa e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI).

Captação de novos recursos: as empresas poderão obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.

Providências destinadas ao reforço do Caixa: as empresas estão implantando uma série de medidas destinadas a reforçar seu caixa. Nesse sentido, cortes de custo, racionalização, melhoria de processos, bem como a implantação da prestação de serviço de industrialização por conta de terceiros foram algumas das medidas já adotadas.

Reorganização societária: as Recuperandas estão autorizadas a realizar operações e reorganizações societárias, cisões, incorporações, fusões ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral ou cessão de quotas, como forma de dar pleno cumprimento às disposições deste Plano de Recuperação Judicial.

Alienação de bens e de ativos: as Recuperandas poderão, na forma prevista neste plano, alienar ativos operacionais e não operacionais para destinar recursos ao pagamento dos credores e ao pagamento de dívidas extraconcursais. A forma de pagamento dos credores através do fruto da alienação de ativos será mediante simples antecipação ou mediante leilão reverso. Por leilão reverso se tem quitação de dívidas, já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pelas Recuperandas no momento da operação. A utilização de antecipação de pagamentos ou de leilão reverso será determinada pelas circunstâncias do momento em que alienação de ativos for realizada, sempre se respeitando a vontade dos credores e sempre se evitando privilégio de credores. Os valores advindos da alienação das UPIs serão destinados para pagamento dos seus credores, dívidas consideradas extraconcursais e/ou para reforço de capital de giro das Recuperandas.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO
Classe I - Trabalhista	Até 25 salários mínimos	-	-	-	nov/22	-	Não especificado	-	-	TED ou DOC
	Acima de 25 salários mínimos	-	19 meses	Jul/23	jun/39	192	Mensal	1% a.a	TR	TED ou DOC
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	-	19 meses	Jul/23	jun/39	192	Mensal	1% a.a	TR	TED ou DOC
Classe III - Quirografários	Credores financeiros	-	19 meses	Jul/23	jun/39	192	Mensal	1% a.a	TR	TED ou DOC
	Credores não financeiros	-	19 meses	Jul/23	jun/39	192	Mensal	1% a.a	TR	TED ou DOC
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	-	-	-	nov/22	-	Não especificado	-	TR	TED ou DOC
TOTAL										

Salienta-se que, embora não conste deságio, as classes II e III possuem bônus de adimplemento conforme segue:

Bônus 1 – Classe II e III:

O pagamento integral e tempestivo das parcelas referidas do 1º ao 15º ano dará direito às Recuperandas a um bônus de adimplemento correspondente a 90% (noventa por cento) da última parcela, referente ao 16º ano.

Bônus 2 – Classe II e III – Financeiros:

A qualquer momento, as Recuperandas poderão, conforme disponibilidade de caixa e ao seu critério, efetuar pagamentos antecipados das parcelas previstas entre os anos 1 e 15. Estes pagamentos, que deverão se dar em iguais condições para todos os credores de cada classe, se consistirem em antecipação superior a 12 (doze) meses em relação ao prazo de vencimento previsto, outorgarão às Recuperandas um bônus de adimplemento consistente em 70% (setenta por cento) de desconto do valor da parcela antecipada.

Bônus 2 – Classe III – Não Financeiros:

A qualquer momento, as Recuperandas poderão, conforme disponibilidade de caixa, efetuar pagamentos antecipados das parcelas previstas entre os anos 1 e 15. Estes pagamentos, que deverão se dar em iguais condições para todos os credores de cada classe, se consistirem em antecipação superior a 12 (doze) meses em relação ao prazo de vencimento previsto, outorgarão às Recuperandas um bônus de adimplemento consistente em 60% (sessenta por cento) de desconto do valor da parcela antecipada





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

Abaixo foram colacionados modelos de cálculos dos bônus de adimplemento para os credores das classes II e III – Financeiros com 70% (modelo 1) e classe III – Não Financeiros com 60% (modelo 2). De acordo com informações prestadas pelas Recuperandas, quase a totalidade dos credores relacionados na classe III são considerados como financeiros, assim entendidos como aqueles com origem em obrigações de restituir valores pagos de clientes, indenizações, dentre outros casos. Os credores não financeiros são aqueles com origem em obrigações como prestação de serviços, locações, etc.

Dentre os credores não financeiros, encontram-se (i) Bianconeri Gestão e Assessoria Empresarial Eireli; (ii) BLG Participações Negócio Imobiliário Ltda.; (iii) Dimitrios Nicolau Politis; (iv) Flávio Luz & Advogados Associados; e (v) Joelma de Souza Fraga.

CREDOR MODELO 1										CREDOR MODELO 2									
Ano	Dívida Total		% a Pagar	Parcela Integral		Bônus	Valor da Parcela		Percentual	Ano	Dívida Total		% a Pagar	Parcela Integral		Bônus	Valor da Parcela		Percentual
1º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	70%	R\$	30,00	30%	1º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	60%	R\$	40,00	40%
2º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	70%	R\$	30,00	30%	2º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	60%	R\$	40,00	40%
3º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	70%	R\$	30,00	30%	3º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	60%	R\$	40,00	40%
4º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	70%	R\$	30,00	30%	4º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	60%	R\$	40,00	40%
5º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	70%	R\$	30,00	30%	5º	R\$	10.000,00	1%	R\$	100,00	60%	R\$	40,00	40%
6º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	70%	R\$	60,00	30%	6º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	60%	R\$	80,00	40%
7º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	70%	R\$	60,00	30%	7º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	60%	R\$	80,00	40%
8º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	70%	R\$	60,00	30%	8º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	60%	R\$	80,00	40%
9º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	70%	R\$	60,00	30%	9º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	60%	R\$	80,00	40%
10º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	70%	R\$	60,00	30%	10º	R\$	10.000,00	2%	R\$	200,00	60%	R\$	80,00	40%
11º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	70%	R\$	90,00	30%	11º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	60%	R\$	120,00	40%
12º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	70%	R\$	90,00	30%	12º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	60%	R\$	120,00	40%
13º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	70%	R\$	90,00	30%	13º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	60%	R\$	120,00	40%
14º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	70%	R\$	90,00	30%	14º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	60%	R\$	120,00	40%
15º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	70%	R\$	90,00	30%	15º	R\$	10.000,00	3%	R\$	300,00	60%	R\$	120,00	40%
16º	R\$	10.000,00	70%	R\$	7.000,00	90%	R\$	700,00	10%	16º	R\$	10.000,00	70%	R\$	7.000,00	90%	R\$	700,00	10%
R\$ 10.000,00							R\$ 1.600,00	16%		R\$ 10.000,00						R\$ 1.900,00	19%		





CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM SETEMBRO 2023			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 25 salários mínimos	820.077,96	820.077,96	386.057,03	-	434.020,93	Os valores não pagos até o momento dizem respeito a habilitações de créditos que restaram líquidas durante o cumprimento do plano, de modo que o prazo de 12 meses passou a contar da efetiva liquidez ou ainda pendentes de liquidação
	Acima de 25 salários mínimos	701.299,22	701.299,22	57.349,26	-	643.949,96	-
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	19.199.245,71	19.199.245,71	24.919,44	-	19.174.326,27	-
Classe III - Quirografários	Credores financeiros	70.476.103,10	70.476.103,10	373.266,45	-	70.102.836,65	-
	Credores não financeiros	2.248.480,77	2.248.480,77	5.075,44	-	2.243.405,33	-
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	98.992,04	98.992,04	46.668,81	-	52.323,23	-
TOTAL		93.544.198,80	93.544.198,80	893.336,43	-	92.650.862,37	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhistas

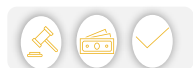
A classe reúne **50 credores** no valor total de **R\$ 1.521.377,18**. Os credores até 25 salários-mínimos correspondem a **R\$ 820.077,96** e possuem prazo final para pagamento **novembro/2022**. Até setembro/2023 foram realizados os pagamentos de 21 credores no valor total de R\$ 416.565,07, sendo R\$ 359.215,81 referentes aos créditos até 25 salários mínimos. O saldo a maior dos credores que possuem valor além da limitação desta subclasse de R\$ 26.241,82, foram utilizados para quitar parcialmente o saldo correspondente ao valor remanescente aos 25 salários-mínimos, que possuem previsão de início em **junho/2023**. O saldo a vencer dos credores acima de 25 salários-mínimos é de **R\$ 643.949,96** e deve ser observado pela Recuperanda o saldo a maior já pago, incluindo os valores das correções previstas em cada parcela. O saldo a vencer da subclasse até 25 salários-mínimos é de **R\$ 397.678,61** e aguarda a manifestação dos credores quanto aos dados bancários para realização dos devidos pagamentos.

Observação: o valor de R\$ 26.841,22 considerado como em atraso nos relatórios anteriores, se refere ao crédito devido ao credor Igor Luiz da Silva Garcia onde o pagamento foi realizado à pessoa jurídica terceira, B Link Ltda., por força de cessão de crédito realizada em 17.03.2023 a qual foi noticiada no processo sendo já contemplado neste relatório.

Além disso, em maio/23 ocorreram pagamentos aos credores Dettman, Ledesma & AL-LAM Advocacia e Muchen Advogados Associados onde a empresa realizou atualização pela TR e pagamento de juros de 1%a.a., porém, como os créditos não excedem o limite de 25 salários mínimos não deveriam ter sido apuradas essas correções resultando assim em pagamentos a maior.

Classe II – Garantia Real

A Classe II engloba **4 credores**, no valor total de **R\$ 19.199.245,71** com carência de 19 meses, devendo serem iniciados os pagamentos em **junho/2023**. Em agosto/2022 foi realizado o adiantamento das parcelas correspondentes ao primeiro ano no valor de R\$ 24.919,44, com a utilização do bônus de adimplemento de 70% previsto no plano de recuperação judicial, para os valores adiantados com mais de 12 meses.



As informações quanto ao número de credores e valor dos créditos se limita à data de confecção deste relatório, podendo ocorrer inclusão posterior à elaboração do documento por força de decisão judicial, o que será atualizado na próxima competência.



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe III – Quirografários

A Classe III compreende **180 credores**, no valor total de **R\$ 73.053.271,74**.

Credores financeiros: possui carência de 19 meses para esta subclasse onde compreende 176 credores no valor de R\$ 70.476.103,10. Nos meses de agosto/2022 a setembro/2023 foram realizados os pagamentos correspondentes ao primeiro ano no montante de R\$ 373.266,45, restando saldo de **R\$ 70.476.103,10**, tendo em vista o bônus de adimplemento previsto no plano de recuperação judicial de 70% para pagamentos superiores a 12 meses de antecedência.

Demais credores: compreende 4 dos credores da classe III no valor total de R\$ 2.248.480,77 e possui carência de 19 meses, onde os pagamentos possuem prazo para início em **junho/2023**. Nos meses de agosto a novembro/2022 as Recuperandas realizaram o adiantamento das primeiras parcelas no total de R\$ 5.075,44, tendo em vista o bônus de adimplemento previsto no plano de recuperação judicial de 60% para pagamentos superiores a 12 meses de antecedência, restando saldo de **R\$ 2.243.405,33**.

Classe IV – ME's e EPP's

A Classe IV compreende **11 credores**, no valor total de **R\$ 98.992,04** com prazo de pagamento até **novembro/2022**. Até setembro/2023 foi realizado o pagamento de 1 credor no montante de R\$ 46.668,81, restando saldo de **R\$ 52.323,23** a ser pago, referente aos credores que ainda não informaram seus dados bancários.



As informações quanto ao número de credores e valor dos créditos se limita à data de confecção deste relatório, podendo ocorrer inclusão posterior à elaboração do documento por força de decisão judicial, o que será atualizado na próxima competência.

ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

CLASSE I

Credor	Valor RJ	Pago	Em atraso	A vencer
ADAO ROGERIO DA SILVA CABRAL	R\$ 8.647,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.647,37
ALEXANDRE BARAZETTI BARBIERI	R\$ 3.413,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.413,70
ALLAN LUIS SOUTO SOLDERA	R\$ 43.275,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.275,62
ALVARO LUIZ MULE	R\$ 15.560,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.560,71
ANDERSON DE SOUZA	R\$ 6.076,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.076,42
ANDREZA MARTINS SANTORO	R\$ 945,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 945,00
ANGELITA DA LUZ MERTEN	R\$ 6.904,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.904,00
BRAGA E EVARISTO SOCIEDADE DE ADVOCACIA	R\$ 80.575,28	R\$ 63.195,28	R\$ -	R\$ 17.380,00
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 3.497,69	R\$ 3.665,71	R\$ -	-R\$ 168,02
CAROLINA IOSCHPE TRACHTENBERG CAMPOS	R\$ 27.147,80	R\$ 27.402,39	R\$ -	-R\$ 254,59
CHRISTIANO DOS SANTOS AZURZA	R\$ 15.043,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.043,85
CLAUDIO JAEGER SIRANGELO	R\$ 19.581,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.581,21
DETTMANN, LEDESMA & AL-LAM ADVOCACIA	R\$ 25.871,58	R\$ 26.783,57	R\$ -	-R\$ 911,99
EDUARDO FONSECA NOGUEIRA E EMURI DUVAL GONÇALVES	R\$ 15.659,36	R\$ 15.928,76	R\$ -	-R\$ 269,40
FERNANDO INÁCIO MANCUSO DA CRUZ	R\$ 29.042,95	R\$ 28.980,63	R\$ -	R\$ 62,32
B LINK LTDA	R\$ 53.687,21	R\$ 26.927,43	R\$ -	R\$ 26.759,78
JAIR SPERB	R\$ 11.152,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.152,03
JULIANO CABRAL DE BARROS	R\$ 218,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 218,46
JULIO CESAR KNORR DE OLIVEIRA	R\$ 781,68	R\$ 967,70	R\$ -	-R\$ 186,02
LETICIA BREDI TACCA	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00
LIDIA MARGANE DE OLIVEIRA GUTERRES	R\$ 28.599,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.599,44
LILIAM OBEROFFER RAMOS	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00
LILIAN ANDREA BOFF MACHADO	R\$ 1.289,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.289,00
LISANDRO VARGAS VILA NOVA	R\$ 154.383,31	R\$ 27.621,17	R\$ -	R\$ 126.762,14
LUCIANO FERREIRA PRESTES	R\$ 13.780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.780,00
LUCILA SMANIOTTO	R\$ 658,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 658,12
Marco Antonio Rivas	R\$ 5.561,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.561,02
MAURO LUIS DA SILVA	R\$ 8.999,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.999,40
MICHELE PIUCCO	R\$ 533.841,35	R\$ 38.717,69	R\$ -	R\$ 495.123,66
MUCHEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 5.558,76	R\$ 5.754,71	R\$ -	-R\$ 195,95
RICARDO SILVA DA SILVA	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00
ROBERTA COPETTI BAJOTTO	R\$ 23.882,32	R\$ 24.898,99	R\$ -	-R\$ 1.016,67
RODRIGO ALVES NUNES E JEANNE AGENDES	R\$ 19.744,96	R\$ 20.286,27	R\$ -	-R\$ 541,31
ROGERIO DOS SANTOS QUARESMA	R\$ 9.175,91	R\$ 9.333,76	R\$ -	-R\$ 157,85
RONALDO ANTONIO LEITE SEVERO	R\$ 6.555,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.555,57
ROSSI, MAFFINI & MILMAN ADVOGADOS	R\$ 22.140,09	R\$ 22.747,06	R\$ -	-R\$ 606,97
VANDERLÚCIO DOS SANTOS BAUM	R\$ 40.355,23	R\$ 28.267,80	R\$ -	R\$ 12.087,43
VALMIR VICENTE RODRIGUES	R\$ 5.144,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.144,42
VLADIMIR BERTIZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL	R\$ 13.504,06	R\$ 14.018,95	R\$ -	-R\$ 514,89
WILLIAM CRUZ ARGOU	R\$ 22.026,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.026,31
ZELISMAR XAVIER ZAGO	R\$ 99.899,34	R\$ 27.535,47	R\$ -	R\$ 72.363,87

CLASSE II

Credor	Valor a pagar	Pago	Em atraso	A vencer
14C TERRAPLENAGEM EIRELI-ME	R\$ 1.113.006,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.113.006,25
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 8.166.000,00	R\$ 24.919,44	R\$ -	R\$ 8.141.080,56
JOAO AURI DOS SANTOS CABRAL	3.793.483,93	-	R\$ -	R\$ 3.793.483,93
TERRITORIAL GAROPABA LTDA.	R\$ 6.126.755,53	-	R\$ -	R\$ 6.126.755,53

CLASSE III

Credor	Valor a pagar	Pago	Em atraso	A vencer
ADEILDO DE QUADROS MOURA	R\$ 65.000,00	R\$ -	-	R\$ 65.000,00
ADRIANA COSTA GONCALVES	R\$ 185.435,64	R\$ -	-	R\$ 185.435,64
ADRIANO SEVERO CALBO	R\$ 37.454,23	R\$ -	-	R\$ 37.454,23

ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA	R\$	49.451,82	R\$	-	-	R\$	49.451,82
ALDOMIRO OLIVEIRA DA ROSA E MARIA LESIA MEIRELES	R\$	1.796,30	R\$	-	-	R\$	1.796,30
ALEXIA VITORIA FIGUEIRA GUERRA	R\$	23.871,99	R\$	-	-	R\$	23.871,99
ALFA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$	580.969,29	R\$	1.817,11	-	R\$	579.152,18
ALFREDO DA SILVA BORDIGNON	R\$	62.225,83	R\$	-	-	R\$	62.225,83
ANA LUCIA AGUIAR MELO E LUIZ LUZIANO ANTUNES MELO	R\$	42.910,85	R\$	-	-	R\$	42.910,85
ANDERSON BORGES EVALDT E PRISCILA CARLOS EVALDT	R\$	112.545,24	R\$	-	-	R\$	112.545,24
ANDRE COSTA GONCALVES	R\$	31.661,94	R\$	-	-	R\$	31.661,94
ANDRE RICARDO DA SILVA	R\$	64.460,63	R\$	-	-	R\$	64.460,63
ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	R\$	11.084,83	R\$	-	-	R\$	11.084,83
ANNA JULIA RODRIGUES PEREIRA	R\$	2.101,64	R\$	-	-	R\$	2.101,64
ANTONIO CARLOS PORTELLA VALENTE E ROSAURA LEMPEK VALENTI	R\$	117.668,21	R\$	-	-	R\$	117.668,21
ANTONIO CESAR GONCALVES BORGES	R\$	26.301,83	R\$	-	-	R\$	26.301,83
ASTERIO RAMBO DOS SANTOS	R\$	26.150,62	R\$	-	-	R\$	26.150,62
BANCO DO BRASIL S/A	R\$	25.081.773,52	R\$	215.025,89	-	R\$	24.866.747,63
BIANCA SANTOS LOPES	R\$	22.753,22	R\$	-	-	R\$	22.753,22
BIANCONERI GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$	9.128,00	R\$	-	-	R\$	9.128,00
BLG PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$	688,31	R\$	-	-	R\$	688,31
BRENO JOSE SALES DE OLIVEIRA	R\$	11.798,09	R\$	-	-	R\$	11.798,09
CARLA DANIELLE PEREIRA DE ANDRADE	R\$	8.574,03	R\$	-	-	R\$	8.574,03
CARLA IZABEL CASAGRANDE	R\$	18.034,00	R\$	-	-	R\$	18.034,00
CARLOS ALBERTO CHAVES BARCELLOS CÔRREA GOMES	R\$	658,44	R\$	-	-	R\$	658,44
CARLOS ANDRE BORBA OLIVEIRA	R\$	42.305,59		-	-	R\$	42.305,59
CARLOS HENRIQUE ROSA PEREIRA E NARA MACHADO SILVA	R\$	23.293,21	R\$	-	-	R\$	23.293,21
CARMEN REGINA PINTO MIRANDA	R\$	54.782,01	R\$	171,35	-	R\$	54.610,66
CAROL COSTA KOWALSKI	R\$	25.701,61	R\$	-	-	R\$	25.701,61
CESAR EDUARDO DE SOUZA	R\$	28.025,26	R\$	-	-	R\$	28.025,26
CIBELE VIEIRA OLIVEIRA	R\$	49.999,13	R\$	156,39	-	R\$	49.842,74
CLAUDEMIR ANDRADE TAVARES	R\$	32.431,60	R\$	-	-	R\$	32.431,60
CLAUDIA SOARES FERRO	R\$	56.887,13	R\$	-	-	R\$	56.887,13
CLAUDIO ZANATTA	R\$	39.818,87	R\$	-	-	R\$	39.818,87
CLOVIS COSTA SCHRAMM E LUCIMAR FARIAS SCHRAMM	R\$	271.767,58	R\$	2.062,46	-	R\$	269.705,12
CRISTIANO FIALHO BRAUM E ANA CRISTINA CARDOSO BRAUM	R\$	35.274,88	R\$	219,04	-	R\$	35.055,84
CRISTIANO VIEIRA DE MATOS	R\$	10.819,77	R\$	-	-	R\$	10.819,77
DANIELA LUVISON GUEIRAL	R\$	22.672,76	R\$	-	-	R\$	22.672,76
DANIELLE DAL BOSCO SILVEIRA	R\$	7.818,68	R\$	63,35	-	R\$	7.755,33
DANILO GOULART RAMOS E JULIANA RICHTER DA SILVA	R\$	54.003,31	R\$	-	-	R\$	54.003,31
DEBORA GOMES MACHADO	R\$	201.613,89	R\$	-	-	R\$	201.613,89
DEIVIDI BELLEBONI	R\$	16.687,55	R\$	-	-	R\$	16.687,55
DELEON RAFAEL DA SILVA E PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	R\$	26.212,19	R\$	196,78	-	R\$	26.015,41
DEMARTINI ASSESSORIA E COBRANCA S/S LTDA	R\$	26.493.081,53	R\$	112.286,88	-	R\$	26.380.794,65
DENISE GAMIO DIAS	R\$	379.425,95	R\$	2.672,76	-	R\$	376.753,19
DENISE SILVEIRA DA CRUZ	R\$	20.499,73	R\$	-	-	R\$	20.499,73
DESHOP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$	462.151,10	R\$	-	-	R\$	462.151,10
DIEGO DEL PINO	R\$	42.983,26	R\$	-	-	R\$	42.983,26
DIEGO ZACHER DE BORBA E JULIANA RANGEL DE BORBA	R\$	67.643,51	R\$	-	-	R\$	67.643,51
DIEISON DALLABONA	R\$	50.270,86	R\$	-	-	R\$	50.270,86
DILMAR ROGERIO GAMBINI E MARIA LUCIANA MARQUES GAMBINI	R\$	26.361,76	R\$	-	-	R\$	26.361,76
DIMITRIOS NICOLAU POLITIS	R\$	505.590,10	R\$	2.142,88	-	R\$	503.447,22
DIOGO GOULART DA SILVA	R\$	21.791,54	R\$	-	-	R\$	21.791,54
DIOGO TONELLI COSMELLI OLIVEIRA	R\$	16.486,82	R\$	-	-	R\$	16.486,82
DM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$	27.578,24	R\$	-	-	R\$	27.578,24
DOUGLAS STEINSTRASSER E NARA MARIA DA SILVA MARTINS	R\$	110.200,00	R\$	782,34	-	R\$	109.417,66
EDMILSON RICARDO TORRES	R\$	19.692,97	R\$	-	-	R\$	19.692,97
EDUARDO FRIO MARINS	R\$	137.664,41	R\$	1.001,73	-	R\$	136.662,68
ELIANDRA DATRIA	R\$	49.796,40	R\$	-	-	R\$	49.796,40
ENILTO JOSE DOS SANTOS	R\$	74.767,33	R\$	-	-	R\$	74.767,33
ERNESTO SOUSA NUNES E MARIA ARMINDA MOREIRA NUNES	R\$	58.247,96	R\$	-	-	R\$	58.247,96
FABIO DANIEL PEREIRA DONADEL	R\$	37.642,92	R\$	-	-	R\$	37.642,92
FATIMA TERESINHA PAIRE MOURA	R\$	18.632,20	R\$	-	-	R\$	18.632,20
FELIPE THOMAZ GERBER	R\$	43.888,71	R\$	271,22	-	R\$	43.617,49
FLAVIO LUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$	1.041.163,52	R\$	-	-	R\$	1.041.163,52
GILMAR DE SOUZA	R\$	24.844,06	R\$	-	-	R\$	24.844,06

GILMAR MOSCHEN	R\$	125.374,48	R\$	778,56	-	R\$	124.595,92
GLAUCIA SALES DA SILVA	R\$	25.064,62	R\$	-	-	R\$	25.064,62
GUILHERME FERNANDO DOS ANJOS DE BAIROS E GISELI DA SILVA I	R\$	54.260,22	R\$	-	-	R\$	54.260,22
GUSTAVO PAGANIN KRUGER	R\$	21.586,03	R\$	-	-	R\$	21.586,03
HELIO BRENNER	R\$	7.312,47	R\$	-	-	R\$	7.312,47
ILZA REJANE SILVEIRA KANITZ	R\$	11.136,65	R\$	-	-	R\$	11.136,65
ISABEL TOURINHO SALAMONI	R\$	110.809,18	R\$	1.629,42	-	R\$	109.179,76
JADERSON DUARTE	R\$	12.197,13	R\$	-	-	R\$	12.197,13
JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS E NELCI BEATRIZ MACIEL DOS SANTOS	R\$	24.543,69	R\$	236,01	-	R\$	24.307,68
JANICE MARIA OLSZANECKI BARTH	R\$	4.252,05	R\$	-	-	R\$	4.252,05
JARCEDI BORBA RODRIGUES JUNIOR	R\$	17.152,06	R\$	-	-	R\$	17.152,06
JEFFERSON LUIS CASTILHOS DA SILVEIRA	R\$	11.063,95	R\$	-	-	R\$	11.063,95
JENI ENGEROFF	R\$	90.883,93	R\$	550,53	-	R\$	90.333,40
JOAO ALBERTO MAROCO DE BORBA	R\$	23.352,37	R\$	-	-	R\$	23.352,37
JOAO BATISTA ECHEVARRIA SALLES E CELINA DE OLIVEIRA SALLES	R\$	35.142,62	R\$	-	-	R\$	35.142,62
JOAO CARLOS DE MELO	R\$	50.029,05	R\$	-	-	R\$	50.029,05
JOELMA DE SOUZA FRAGA	R\$	691.910,84	R\$	2.932,56	-	R\$	688.978,28
JOSE CARLOS RESENDE BARBOSA E MARIA DE FATIMA DA SILVA FRE	R\$	147.085,26	R\$	-	-	R\$	147.085,26
JOSE NILSON DA SILVA	R\$	1.024,08	R\$	-	-	R\$	1.024,08
KARLA WALLAUER	R\$	1.256.917,63	R\$	9.007,90	-	R\$	1.247.909,73
LEANDRO ALBERTO DA SILVA IRIGONHE	R\$	22.907,68	R\$	-	-	R\$	22.907,68
LEANDRO CARPIN E IEDA RITA	R\$	131.553,79	R\$	816,94	-	R\$	130.736,85
LEANDRO MARCOS PEREIRA	R\$	86.130,37		-	-	R\$	86.130,37
LECISA FAGUNDES FRANCO MENDONÇA	R\$	100.000,00	R\$	-	-	R\$	100.000,00
LINSTON RODRIGO MENEZES DE SOUZA	R\$	172.593,84	R\$	1.271,32	-	R\$	171.322,52
LOURIVAL BELO	R\$	53.029,15	R\$	-	-	R\$	53.029,15
LUANA ALVES LEAL	R\$	11.420,03	R\$	-	-	R\$	11.420,03
LUANA DE SOUZA SELVEIRA	R\$	30.803,00	R\$	-	-	R\$	30.803,00
LUCIA CAMINI (RESERVADO)	R\$	34.795,80	R\$	-	-	R\$	34.795,80
LUCIANA FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	137.079,54	R\$	-	-	R\$	137.079,54
LUCIANO GOMES E SILVA DA SILVA E TATIANE CARVALHO DE BRUM	R\$	41.386,03	R\$	-	-	R\$	41.386,03
LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES E GISELE CRISTIANE KOSCIUK	R\$	64.374,21	R\$	401,27	-	R\$	63.972,94
LUIZ CARLOS MOREIRA FLORES (RESERVADO)	R\$	38.348,57	R\$	282,49	-	R\$	38.066,08
LUIZ TERTULIANO VIEIRA FAGUNDES	R\$	43.824,60	R\$	-	-	R\$	43.824,60
MAGNO MACEDO DE MELO	R\$	22.849,98	R\$	168,31	-	R\$	22.681,67
MARCELINO DE JESUS BATISTA E ANDREIA DA SILVA BARBOSA BATIS	R\$	127.219,05	R\$	-	-	R\$	127.219,05
MARCELLO CORREIA LIMA GONCALVES	R\$	49.091,23	R\$	-	-	R\$	49.091,23
MARCELO DA SILVA RAMALHO	R\$	7.995,80	R\$	-	-	R\$	7.995,80
MARCELO ZAFFALON PETER	R\$	25.546,31	R\$	188,17	-	R\$	25.358,14
MARCIA MENEGOTTO	R\$	50.039,41	R\$	-	-	R\$	50.039,41
MARCIO DOS SANTOS VIEIRA (RESERVADO)	R\$	47.036,97	R\$	-	-	R\$	47.036,97
MARCOS ALBERTO DA SILVA	R\$	29.560,10	R\$	-	-	R\$	29.560,10
MARCOS DE FARIAS FERREIRA (RESERVADO)	R\$	28.523,26	R\$	614,88	-	R\$	27.908,38
MARIA CRISTINA MOREIRA HYPOLITO	R\$	52.487,27	R\$	-	-	R\$	52.487,27
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	R\$	2.000,00	R\$	-	-	R\$	2.000,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALDANHA	R\$	37.958,01	R\$	-	-	R\$	37.958,01
MARIA ODETE NEVES RAMOS	R\$	1.372,35	R\$	10,11	-	R\$	1.362,24
MARILAINÉ GONCALVES	R\$	89.352,63	R\$	-	-	R\$	89.352,63
MARINES DA ROSA	R\$	14.950,91	R\$	-	-	R\$	14.950,91
MARIO SENIR DA SILVA MACHADO	R\$	16.928,54	R\$	-	-	R\$	16.928,54
MARION OLIVEIRA DE MARCO	R\$	30.823,83	R\$	-	-	R\$	30.823,83
MARY LUCI GOMES RIBAS (RESERVADO)	R\$	140.477,35	R\$	-	-	R\$	140.477,35
MATILDE ANGOSTO PAREDES DOS SANTOS E MARCOS DOS SANTOS	R\$	51.056,03	R\$	-	-	R\$	51.056,03
MAURICIO LOBO GIUSTI	R\$	22.152,72	R\$	-	-	R\$	22.152,72
MAURICIO SILVA DA SILVA	R\$	22.526,73	R\$	-	-	R\$	22.526,73
MERY MASCARENHAS UGOSKI	R\$	73.105,37	R\$	559,85	-	R\$	72.545,52
MICHAEL NISAN LATZ	R\$	2.353,40	R\$	-	-	R\$	2.353,40
MICHAEL SOPPER	R\$	563.445,01	R\$	4.150,38	-	R\$	559.294,63
MICHEL CORREA DE SOUZA	R\$	51.444,20	R\$	5.609,17	-	R\$	45.835,03
MICHELE CHAVES DA SILVA E ANDRE ANDRADE BERLITZ	R\$	43.782,43	R\$	-	-	R\$	43.782,43
MICHELLE SOPPER	R\$	204.747,08	R\$	1.508,19	-	R\$	203.238,89
MILENE KAYSER LUCCHESI	R\$	618,69	R\$	-	-	R\$	618,69
NANCE BEYER NARDI E LAURO VALENTIM STOLL NARDI	R\$	43.538,47	R\$	-	-	R\$	43.538,47

NEI ROBERTO PEREIRA DA SILVA E TANIA REGINA SILVA DA SILVA	R\$	55.490,55	R\$	-	-	R\$	55.490,55
NELY VIEIRA DA ROSA E LUIS STASIAK (RESERVADO)	R\$	34.646,07	R\$	-	-	R\$	34.646,07
NOELI GONCALVES LOPES	R\$	87.680,09	R\$	516,12	-	R\$	87.163,97
ORAIDA LAROQUE MEDEIROS	R\$	59.636,51	R\$	-	-	R\$	59.636,51
OTAVIO SCHIMIDT GOMES E JULIANA GONCALVES DA SILVEIRA	R\$	70.695,11	R\$	-	-	R\$	70.695,11
PABLO MONTERO MERINO	R\$	82.388,89	R\$	-	-	R\$	82.388,89
PAULA JUCHEM	R\$	46.330,15	R\$	-	-	R\$	46.330,15
PAULA SOARES FERRO	R\$	176.300,75	R\$	-	-	R\$	176.300,75
PAULO DE SOUSA FERRO E CARMEN LORENA DOS SANTOS STURBEL	R\$	69.456,04	R\$	-	-	R\$	69.456,04
PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA ROSINHA	R\$	35.915,68	R\$	-	-	R\$	35.915,68
PRISCILA GUEDES ULGUIM	R\$	26.183,69	R\$	-	-	R\$	26.183,69
QUEZE ELISIANE SEVERO FIGUEIRA	R\$	2.986,99	R\$	-	-	R\$	2.986,99
RACHEL CARLESSO E GUSTAVO NICKNICH	R\$	8.234,30	R\$	-	-	R\$	8.234,30
RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO	R\$	100.423,73	R\$	-	-	R\$	100.423,73
RAFAEL PADILHA DA SILVA	R\$	78.296,80	R\$	331,85	-	R\$	77.964,95
RAFAEL SERAFIN DIAS	R\$	22.443,38	R\$	-	-	R\$	22.443,38
RAFAEL SILVA DE CARVALHO	R\$	36.585,30	R\$	-	-	R\$	36.585,30
RAQUEL MOREIRA NUNES	R\$	56.088,73	R\$	-	-	R\$	56.088,73
RENAN ORTIZ CORREA	R\$	4.195,94	R\$	-	-	R\$	4.195,94
RENATA DIAS SILVEIRA	R\$	24.859,51	R\$	-	-	R\$	24.859,51
RENATA PINTO GOTTINARI DE LIMA	R\$	129.246,91	R\$	-	-	R\$	129.246,91
RICARDO SANCHES FEIJO E ARIANE DE FATIMA BRIZOLA MARTINS	R\$	50.668,05	R\$	1.078,46	-	R\$	49.589,59
RITA DE CASSIA GARCIA DA SILVA	R\$	24.990,18	R\$	-	-	R\$	24.990,18
RODRIGO DA CUNHA TAVARES	R\$	21.577,06	R\$	159,17	-	R\$	21.417,89
ROGER BRAUN LEDESMA	R\$	51.762,03	R\$	-	-	R\$	51.762,03
ROMELIO SHUSTER E JULEIDE VIDALETI SCHUSTER	R\$	63.435,15	R\$	-	-	R\$	63.435,15
ROSA MAR AMARAL COUTINHO e SIDNEI SOARES COUTINHO	R\$	7.824,27	R\$	4.315,04	-	R\$	3.509,23
ROSA MARIA CANUSO BERNER E JOAO CARLOS CANUSO BERNER E E	R\$	1.414.016,52	R\$	-	-	R\$	1.414.016,52
SCHEILA LUDWIG	R\$	19.683,26	R\$	-	-	R\$	19.683,26
SERGIO BONIATTI E IONE MARIA DANI BONIATTI (RESERVADO)	R\$	41.019,30	R\$	346,50	-	R\$	40.672,80
SERGIO LEMOS DA SILVA	R\$	101.766,35	R\$	-	-	R\$	101.766,35
SILVIA MARA ABREU	R\$	7.319,63	R\$	-	-	R\$	7.319,63
SIMONE THAIS TERRACIANO	R\$	17.541,60	R\$	-	-	R\$	17.541,60
TARCISIO CASA NOVA SELBACH	R\$	156.273,82	R\$	-	-	R\$	156.273,82
TATIANE FERREIRA DA SILVA	R\$	17.488,44	R\$	-	-	R\$	17.488,44
TEREZINHA MANICA LAZZARI (ESPOLIO ARDUINO LAZZARI) E BRUNA	R\$	114.225,67	R\$	357,57	-	R\$	113.868,10
TERRITORIAL GAROPABA LTDA.	R\$	6.101.333,31	R\$	-	-	R\$	6.101.333,31
THAIUANN BARCELOS BONACHESKI	R\$	24.600,00	R\$	-	-	R\$	24.600,00
THIAGO FAGUNDES PITONI	R\$	49.012,08	R\$	-	-	R\$	49.012,08
THIAGO SOARES ALVES	R\$	67.306,11	R\$	485,66	-	R\$	66.820,45
TIAGO LIMA ALVES	R\$	39.291,02	R\$	-	-	R\$	39.291,02
UBIRATA DE LIMA AYRES	R\$	55.982,91	R\$	-	-	R\$	55.982,91
UMBERTO LUIS MIOZZO	R\$	58.643,81	R\$	-	-	R\$	58.643,81
VALDIR SAUER E NEIVA LUIZA CALVI SAUER	R\$	48.653,97	R\$	298,86	-	R\$	48.355,11
VERA LUCIA DA SILVA AZEREDO	R\$	13.231,37	R\$	-	-	R\$	13.231,37
VINICIUS MENDES FONSECA	R\$	2.183,21	R\$	-	-	R\$	2.183,21
VITER MAGALHAES PINTO	R\$	69.774,37	R\$	-	-	R\$	69.774,37
VITOR NUNES BRAGA E SHAINÉ FABRINE SPANIOL	R\$	119.411,59	R\$	866,42	-	R\$	118.545,17
VIVIANE ROSSONI	R\$	17.569,99	R\$	-	-	R\$	17.569,99

CLASSE IV

Credor	Valor a pagar	Pago	Em atraso	A vencer
A C FERNANDES DE SOUZA - ME	R\$ 8.616,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.616,06
ADRIANO BERNARDES - ME	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
BERNAT & KERBER LTDA. - ME	R\$ 8.793,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.793,14
GEOPAV - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. - ME	R\$ 3.284,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.284,75
IMAGEM & DESIGN LTDA. - ME	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
IONILDA ORTIZ - ME	R\$ 5.867,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.867,20
JOZIELY CRISTIANE PAIRE MOURA - ME	R\$ 7.143,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.143,20
LUIS RICARDO LAES - ME	R\$ 45.879,53	R\$ 46.668,81	R\$ -	-R\$ 789,28
MARCELO KNAACK DA SILVA - ME	R\$ 8.765,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.765,76

ROSANGELA MACHADO OLIVEIRA - ME	R\$	6.394,40	R\$	-	R\$	-	R\$	6.394,40
T.P CHIOROTTI ME	R\$	748,00	R\$	-	R\$	-	R\$	748,00